



PUBLICADO EM PLACAR

Em ____/____/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE CIVIL

DECRETO Nº 267, DE 21 DE OUTUBRO DE 2005.

Aprova o remembramento dos lotes nºs 01, 02, 03, 04 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 do Conjunto QI-05 da Quadra ASRSE 65, nesta Capital, nos termos que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS no uso das atribuições que lhe confere o art.71, incisos III e XXVII, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aprovado o remembramento dos Lotes 01, 02, 03, 04 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 do Conjunto QI-05 da Quadra ASRSE 65, nesta Capital, objeto do Processo n.º 95013163/95, cuja situação resultante dos respectivos lotes terá a seguinte denominação: Lote 01-A, com área total de 15.900,00 m² (quinze mil e novecentos metros quadrados), localizado na quadra acima mencionada, vez que o respectivo projeto atende aos requisitos da legislação em vigor pertinente ao assunto.

Parágrafo único. O loteador deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 21 dias do mês de outubro de 2005.

DERVAL DE PAIVA
Prefeito em Exercício

EDUARDO MANZANO
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação